



TC 020.045/2007-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Unidade: Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo.

Recorrentes: Amilcar Campana Neto e Luiz Francisco de Assis Salgado.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Amilcar Campana Neto e Luiz Francisco de Assis Salgado contra o Acórdão 8.585/2017-2ª Câmara, que apreciou prestação de contas do exercício de 2006 dos gestores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo (Senac/SP).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria do TCU no estado de São Paulo, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 7 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora